



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 596, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta
e Abrir Crédito Especial no Orçamento
do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 554 de 09 de novembro de 2022, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

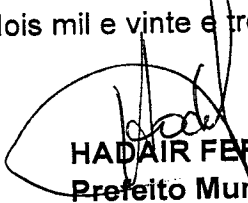
0702.103010038.2.134 MANUTENÇÃO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM
(542) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$ 18.273,06
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 18.273,06

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União:

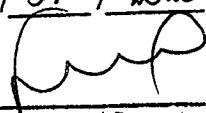
TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO).....R\$ 18.273,06
TOTAL GERAL.....R\$ 18.273,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO:
EM:

21 / 09 / 2023

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município